



CORONA VÍRUS

SARS-COV-2 (COVID-19)

ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA



**MISERICÓRDIA
DA TROFA**



**CRECHE E JARDIM
DE INFÂNCIA**



**UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS
PORTUGUESAS**

ÍNDICE

ABREVIATURAS E SIGLAS.....	3
1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO.....	4
3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	6
4. PRESSUPOSTOS	6
5. FASES PANDÉMICAS DEFINIDAS PELA OMS.....	7
6. ENQUADRAMENTO DA INFEÇÃO POR SARS-COV-2 (FONTE SNS 24).....	8
7. ACTIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA (OPERACIONALIZAÇÃO)	9
7.1 CADEIA DE COMANDO E CONTROLO	10
7.2 IDENTIFICAÇÃO DAS ACTIVIDADES PRIORITÁRIAS	14
7.3 CENÁRIOS POSSÍVEIS.....	15
7.4 IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ACTIVIDADE EM SITUAÇÃO DE CRISE	15
7.5 MEDIDAS DE PREPARAÇÃO PRÉVIA À ABERTURA DA RESPOSTA SOCIAL CRECHE	17
7.6 MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO do Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)	19
7.7 INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO.....	21
7.8 MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE	22
7.9 MEDIDAS DE ISOLAMENTO E DISTANCIAMENTO SOCIAL.....	24
7.10 MEDIDAS GERAIS.....	25
8 PLANO DE COMUNICAÇÃO	26
9 ISOLAMENTO DOS UTENTES COM SUSPEITA DE INFEÇÃO	27
10 AVALIAÇÃO.....	28
11 ANEXOS	29
A – Plano de Ação.....	29
B – Plano de Contingência – Minuta Geral.....	29
C – Orientação n.º 006/2020, de 26/02 da DGS	29
D – Orientação nº014/2020	29
E – Plano de Higienização.....	29
F – Lista Atualizada de Contactos dos Encarregados de Educação	29

ABREVIATURAS E SIGLAS

AE- Auxiliares da Ação Educativa

CG – Coordenador Geral

DGS – Direção Geral de Saúde

DP- Diretora Pedagógica

EI- Educadoras de Infância

GCEO – Grupo Coordenador e Equipa Operativa

GGIER - Gabinetes de Gestão da Infeção no Equipamento ou Resposta

GGRS - Gabinete de Gestão nas Respostas Sociais

LAM – Linha de Apoio Médico

MA – Mesa Administrativa

OMS – Organização Mundial Saúde

PC – Plano de Contingência

UMP – União das Misericórdias Portuguesas

1. INTRODUÇÃO

No âmbito da prevenção e controlo da doença provocada pelo Coronavírus, o planeamento das ações a desenvolver é de fulcral importância, em especial quando a ameaça de uma pandemia se instala.

Perante os alertas dos organismos internacionais e as autoridades nacionais de saúde que vêm alertando a sociedade e instituições para a ameaça duma possível pandemia do Coronavírus, a Santa Casa da Misericórdia da Trofa, mediante as orientações e informações da OMS e da DGS, preparou um Plano de Contingência orientador e para adaptação, da atuação a seguir numa situação de pandemia pelo novo coronavírus.

A elaboração deste plano tem a finalidade de possibilitar, de forma abrangente, organizada e eficiente, que a Creche se prepare para a deteção de qualquer situação suspeita de infeção pelo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) e responda com eficácia perante o seu aparecimento.

Uma das consequências da pandemia poderá ser o elevado nível de absentismo ao trabalho que poderá colocar em causa o normal funcionamento da atividade do respetivo Equipamento ou Resposta.

Assim, o planeamento integrado aumenta a probabilidade de minimização do impacto negativo da pandemia, pelo favorecimento da implementação de estratégias sinérgicas e complementares. O ideal será que cada Equipamento ou Resposta, colaborador, utente e familiares, saibam, em cada momento, o que fazer para lidar com a emergência e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros.

2. OBJETIVO

A verdadeira dimensão resultante da ocorrência desta Pandemia é imprevisível, mas as entidades de saúde reúnem esforços para garantir as melhores condições de segurança e saúde da população e prevenir eventuais ruturas no domínio social e económico, com especial repercussão na missão das Resposta Sociais e respetiva atividade.

O objetivo do Plano de Contingência é deste modo, manter a atividade da Creche, mediante os possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente a ocorrência de Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) em crianças e profissionais.

O PC consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas de modo articulado em cada fase da evolução da pandemia Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

O PC terá que ser adaptado à realidade da Creche, sendo este também da sua responsabilidade, mediante uma estreita articulação com a Autoridade de Saúde Local, bem como com outras entidades consideradas relevantes.

A Creche deverá ter como preocupação primordial, mediante a identificação de casos suspeitos de infeção, a análise das possíveis consequências perante diferentes cenários de absentismo, no seu funcionamento, com especial atenção para as áreas críticas da atividade.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da Creche, devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da pandemia, a fim de assegurar que cada um sabe o que fazer em situação de crise pandémica.

O PC pretende antecipar e gerir o impacto duma eventual situação de infeção de SARS-CoV-2 (COVID-19) nas crianças, pais, colaboradores e na Missão da Creche, visando:

1. Definir a estrutura de decisão e de coordenação no Equipamento e nas suas respostas sociais, numa situação crítica;
2. Divulgar as medidas preventivas e sensibilizar os colaboradores, pais e crianças para a sua adoção;
3. Preparar a resposta operacional para minimizar as condições de propagação da pandemia e manter os serviços essenciais em funcionamento;
4. Promover a formação e treino de todas as crianças, pais e colaboradores;
5. Estimar as necessidades de cuidados a serem prestados e recursos necessários, no caso de uma pandemia;

6. Reorganizar e ajustar o quadro de atividades e, conseqüente, os Planos de Desenvolvimento Individual de cada criança, alterando as intervenções previstas para intervenções que minimizem os quadros de contágio;
7. Estabelecer estratégias para manter em funcionamento os serviços essenciais e mínimos ao bem-estar das crianças;
8. Preparar resposta às necessidades de notificação e comunicação, para o interior e para o exterior da Instituição;
9. Otimizar a utilização de instalações e serviços e planear a sua maximização de acordo com as necessidades resultantes da Pandemia;
10. Preparar o restabelecimento da situação e atividade, normais o mais rápido e seguro quanto possível.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O PC da Creche estabelece e documenta os procedimentos de decisão e coordenação ao nível do quadro de pessoal, bem como o processo de comunicação interna e externa, nomeadamente com as entidades locais e nacionais de saúde.

4. PRESSUPOSTOS

Na elaboração do Plano foram considerados quatro pressupostos que devem ser considerados como referência pelas respostas sociais:

1. Assegurar os serviços essenciais a um nível equivalente ao normal esperado (expectativas dos residentes/utentes);
2. Período crítico de duração da situação de pandemia de 12 semanas;
3. Até 40% das crianças e colaboradores poderão ser afetados;
4. Até 40% dos colaboradores poderão estar ausentes por períodos de cerca de duas semanas (taxa de ausência ao trabalho num período em que o colaborador era suposto estar a trabalhar).

5. FASES PANDÉMICAS DEFINIDAS PELA OMS

Os momentos para a implementação das medidas preconizadas no PC são determinados pela Coordenação (Mesa Administrativa da Misericórdia), tomando como referência as indicações que vierem do PC Nacional, das autoridades ou das entidades nacionais de saúde. Para cada fase serão definidas diretivas para a execução do PC e sua avaliação, em que todos os Planos específicos serão alvo de permanente revisão e atualização, de acordo com as fases evolutivas do quadro epidemiológico da COVID-19. A Organização Mundial de Saúde (OMS) considera a existência de 6 fases na evolução da pandemia:

	Fase	Objectivos	Acções
Inter-Pandémico	Fase 1 – Infecções predominantemente em animais; vírus da gripe em humanos. Um subtipo de vírus da gripe que já causou infecção em humanos pode estar em circulação entre animais, mas o risco de infecção ou doença humana é baixo.	Reforçar os planos de contingência para a gripe pandémica e a sua implementação, a nível global, regional, nacional e subnacional.	Produzir, implementar e exercitar os planos de contingência específicos em articulação com os planos nacionais
	Fase 2 - Não estão identificados novos subtipos do vírus da gripe em humanos. No entanto, existe um subtipo do vírus da gripe em circulação em animais que apresenta um elevado risco de infecção humana	Minimizar o risco de transmissão aos seres humanos através da rápida detecção e declaração de situações de potencial transmissão.	
	Fase 3 - Existe infecção humana com um novo subtipo do vírus, mas não foi detectada transmissão pessoa a pessoa ou, no máximo, houve situações raras de transmissão para contactos próximos	Minimizar a transmissão. Detectar atempadamente casos esporádicos. Declarar e responder a casos adicionais.	
Alerta Pandémico	Fase 4 - Existem um ou mais pequenos surtos com transmissão pessoa a pessoa. No entanto, a disseminação do vírus é completamente localizada, indicando que o vírus ainda não está bem adaptado ao hospedeiro humano	Conter o novo vírus em focos limitados ou retardar a sua disseminação de forma a evitar, se possível, a pandemia	Medidas rápidas de contenção para limitar e retardar a disseminação da infecção
Pandémico	Fase 5 - Existem surtos de maiores dimensões, mas a transmissão pessoa-a-pessoa ainda é localizada, indicando que o vírus está a adaptar-se gradualmente ao hospedeiro humano, contudo ainda não atingiu um nível de transmissão considerado eficaz (substancial risco pandémico).	Reforçar as acções de contenção ou retardamento da disseminação do vírus, de forma a evitar, se possível, a pandemia.	Implementar as acções definidas no plano. Preparação para resposta iminente
	Fase 6 - A pandemia está instalada: existe um risco aumentado e mantido de transmissão na população em geral	Minimizar o impacto da pandemia.	
Pós Onda Pandémica	Ocorrência possível de casos novos ou recorrentes	Avaliação da resposta; recuperação, preparação para uma possível segunda onda	
Pós Pandémico	Actividade gripal ao nível sazonal	Avaliação da resposta; reavaliação dos planos	

Quadro 1: Fases pandémicas definidas pela OMS

6. ENQUADRAMENTO DA INFEÇÃO POR SARS-COV-2 (FONTE SNS 24)

O que são os Coronavírus?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções nas pessoas. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser parecidas a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

O que é a COVID-19?

COVID-19 é o nome oficial, atribuído pela Organização Mundial da Saúde, à doença provocada por um novo coronavírus (SARS-COV-2), que pode causar infeção respiratória grave como a pneumonia. Este vírus foi identificado pela primeira vez em humanos, no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido confirmados casos em outros países.

A COVID-19 pode transmitir-se por:

- ✓ gotículas respiratórias;
- ✓ contacto direto com secreções infetadas;
- ✓ aerossóis em alguns procedimentos terapêuticos que os produzem (por exemplo as nebulizações)

COVID-19 pode transmitir-se de pessoa a pessoa?

Sim e poderá ocorrer pela proximidade a uma pessoa com COVID-19 através de:

- gotículas respiratórias – espalham-se quando a pessoa infetada tosse, espirra ou fala, podendo serem inaladas ou pousarem na boca, nariz ou olhos das pessoas que estão próximas.
- contacto das mãos com uma superfície ou objeto infetado com o SARS-CoV-2 e se em seguida existir contacto com a boca, nariz ou olhos pode provocar infeção.

Quais são os sinais e sintomas?

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- ✓ febre
- ✓ tosse
- ✓ falta de ar (dificuldade respiratória)
- ✓ cansaço
- ✓ dor no corpo
- ✓ sintomas gastrointestinais
- ✓ diarreia

Em casos mais graves pode evoluir para pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e, até mesmo, levar à morte.

Qual é o período de incubação?

O período de incubação estimado da COVID-19 (até ao aparecimento de sintomas) é de 2 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas.

7. ACTIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA (OPERACIONALIZAÇÃO)

A ativação do PC é decidida pela Mesa Administrativa da Misericórdia, ficando a sua Coordenação dependente do Diretor Geral ou outro Diretor do respetivo Equipamento, tendo em conta a evolução do quadro de Infeção e as orientações das autoridades nacionais de saúde.

A decisão sobre a utilização de equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas e aventais, outros considerados necessários) não deve ser generalizada. Deve ser feita considerando a situação particular do equipamento e respetivas respostas sociais ou de saúde, mediante aconselhamento das entidades nacionais/locais de saúde.

7.1 CADEIA DE COMANDO E CONTROLO

GRUPO COORDENADOR E EQUIPA OPERATIVA (GCEO)

A gestão da situação de pandemia depende da pertinência das decisões e das ações levadas à prática em cada momento. Assim sendo, a estrutura organizacional do Equipamento justifica-se da seguinte forma:

São membros permanentes do GCEO:

Gabinetes		Membros	Substituição
Coordenação do PC (GCEO)	MA	Dra. Zélia Reis Dra. Sílvia Gomes (CJI)	Enf. Rita Gomes Dra. Adriana (CJI)
Assessor Técnico	CG ou DP	Dra. Zélia Reis	Dra. Sílvia Gomes
Grupo de Acompanhamento/monitorização			
Gabinete Gestão da Infecção no Equipamento/ Resposta- GGIER	DP	Dra. Sílvia Gomes	Dra. Estefânia Silva
Grupo Comunicação	Porta Voz	Dra. Zélia Reis	Dra. Sílvia Gomes
Acompanhamento de Indivíduos Infetados até à Sala de Isolamento			
Acompanhantes	EI AE	Dra. Estefânia Silva Dra. Sílvia Gomes Dra. Filipa Silva Dra. Barbara Pereira Dra. Adriana Sousa Dra. Ana Fernandes	Ana Dias Liliana Ferreira Liliana Pereira Susana Azevedo Ana Costa Isabel Monteiro Joana Pereira Aurélie Mendes Andreia Dias Viviana Teixeira

✓ COORDENAÇÃO – Grupo Coordenador e Equipa Operativa

O GCEO tem como membros permanentes a Mesa Administrativa, os Assesores Técnicos (CG ou DT), TSS, enfermeiro (ou outro) e outros elementos identificados e agrega um Porta-Voz caso a situação o requeira para o efeito.

COMPETÊNCIAS:

O **GCEO** é ativado pela Mesa Administrativa e compete-lhe a **Coordenação do Plano**:

- a) Assegurar a implementação do plano de Contingência e sua Revisão, caso seja necessário;
- b) Definir a estratégia de atuação face ao evoluir da situação;
- c) Definir as linhas estratégicas para a reorganização dos recursos humanos;
- c) Coordenar a atuação global;
- d) Desenvolver, manter, implementar, rever e propor alterações ao Plano.
- e) Articular com as entidades de saúde e demais atores, do número de casos suspeitos e/ou detetados nos colaboradores e utentes do Equipamento ou Resposta;
- g) Designar os interlocutores de cada Resposta Social e ações a implementar;
- h) Gerir o processo de comunicação interna e externa.

✓ **ASSESSOR TÉCNICO – Coordenador Geral ou Direção Técnica**

Os Gabinetes de Gestão da Infeção no Equipamento serão coordenados pelos Assessores Técnicos que manterão informadas e atualizadas as respetivas Mesas Administrativas.

Tem como membros permanentes a Direção Técnica ou Coordenador Geral, que têm como funções:

- a) Informar e apoiar a Coordenação sobre o evoluir da situação;
- b) Coordenar e decidir sobre a gestão de emergência no Equipamento;
- c) Designar os seus interlocutores (grupo de acompanhamento/monitorização) no Equipamento;
- d) Conduzir o processo de comunicação com os respetivos colaboradores, utentes, familiares, prestadores de serviços e fornecedores do Equipamento, de acordo com as linhas de orientação definidas pela Coordenação do Plano;
- e) Informar a Coordenação sobre suspeitas de Infeção em algum utente, colaborador ou outro considerado relevante;

- f) Realizar/Desenvolver, reuniões/formação/informação com os colaboradores e utentes, famílias e outros considerados de relevo, sobre medidas de autodefesa, higiene das mãos e dos equipamentos, etiqueta respiratória e comportamental a adotar no sentido de evitar os contágios;
- g) Dar conhecimento dos principais procedimentos a ter nas diferentes fases do PC;
- h) Identificar a lista de atividades prioritárias e essenciais de colaboradores, cuja atividade, se for interrompida, necessita de substituição imediata para assegurar minimamente a atividade;
- i) Validar as atividades prioritárias e essenciais face ao evoluir da situação, identificando as tarefas que podem ser temporariamente suspensas;
- j) Definir o plano de distribuição de equipamento proteção individual se a situação o exigir, bem como vacinas e medicamentos;
- k) Organizar os recursos humanos de acordo com as diretivas do GCEO.

✓ **GRUPO DE ACOMPANHAMENTO/MONITORIZAÇÃO – Gabinetes de Gestão da Infeção nos Equipamentos Respostas (GGIER)**

Os Gabinetes de Gestão da Infeção nos Equipamentos e Respostas (GGIER) têm como membros permanentes a Direção Técnica ou Coordenador da Creche e, pelo menos 1 membro designado entre o grupo de colaboradores do equipamento. Este grupo articula diretamente com o Assessor Técnico que por sua vez articula com a Administração.

Apresentam como **funções:**

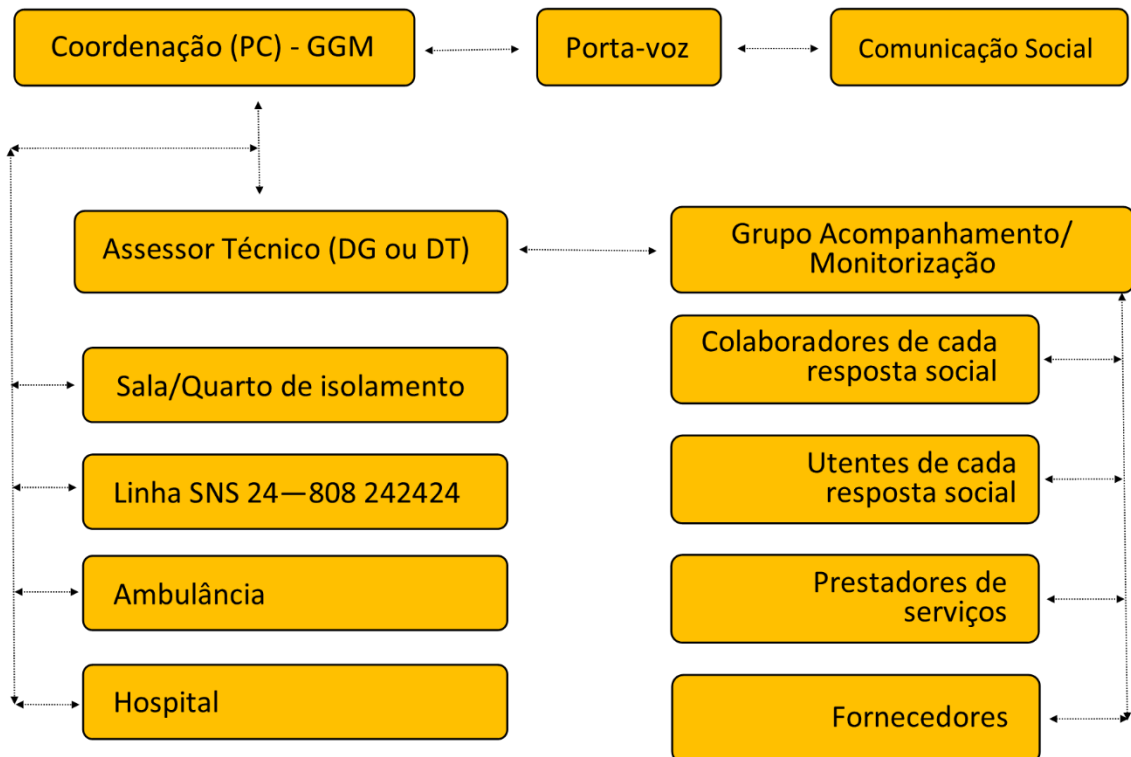
- a) Desenvolver, manter e implementar, sob a coordenação do Assessor Técnico, os PC na sua área de intervenção;
- b) Manter informado o Assessor Técnico da respetiva resposta social sobre o evoluir da situação;
- c) Identificar os grupos de risco dentro de cada resposta social;
- d) É responsável pelo registo do número de casos de utentes com suspeita e/ou Infeção, articulando-se com o Assessor Técnico;

- e) Procede à implementação do horário de trabalho, onde possível, em períodos desfasados para evitar contágio entre os colaboradores e utentes;
- f) Acompanha a evolução e situação clínica junto das crianças e outros colaboradores.

✓ **ACOMPANHAMENTO DE INDIVÍDUOS INFETADOS ATÉ À SALA DE ISOLAMENTO**

O acompanhante de indivíduos infetados tem como função acompanhar o indivíduo com sinais ou sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica que apresente dificuldades de locomoção até à sala de isolamento, através das vias previamente estabelecidas. Serão responsáveis por este acompanhamento as educadoras de infância e as auxiliares da ação educativa.

A Cadeia de comando e controlo funciona de acordo com o seguinte diagrama:



7.2 IDENTIFICAÇÃO DAS ACTIVIDADES PRIORITÁRIAS

Na fase pandémica do Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) é previsível que surjam casos de colaboradores ou utentes/doentes com possível comprometimento dos cuidados prestados devido ao absentismo daí decorrente.

Este absentismo poderá afetar diferentes áreas de funcionamento do Equipamento.

Assim, é necessário proceder a uma análise das atividades desenvolvidas pela Creche e identificar todas as que possam ser consideradas essenciais e prioritárias, de modo a alocar os recursos humanos necessários à consecução das mesmas.

É importante, igualmente, identificar os fornecedores de bens ou serviços imprescindíveis para a manutenção das atividades consideradas essenciais e prioritárias e garantir que esses fornecedores estão igualmente preparados para responder em situação de emergência.

A ordem das atividades prioritárias e essenciais é perfeitamente aleatória uma vez que todas elas terão de ser asseguradas (a adaptar à realidade de cada Equipamento ou Resposta):

- ✓ **Serviço Confeção de Alimentação** (garantir o seu fornecimento a partir da zona da cozinha da instituição ou por empresa prestadora de serviços);
- ✓ **Serviços Administrativos** (garantir serviços mínimos a partir dos serviços administrativos da sede e/ou recorrer a infraestruturas tecnológicas de comunicação, como por exemplo, teletrabalho e videoconferência);
- ✓ **Serviços de Limpeza** (garantir através de prestação de serviços de empresa qualificada);
- ✓ **Serviços de cuidadores formais** (garantir a partir de técnicos ou outros recursos humanos passíveis de serem alocados de outros serviços ou respostas sociais da instituição);

O encerramento do Equipamento é uma medida que apenas deve ser adotada pela Mesa Administrativa após avaliação epidemiológica da situação e com a articulação com o Ministério da Tutela e DGS.

7.3 CENÁRIOS POSSÍVEIS

Ainda que seja impossível prever o número exato de crianças, **colaboradores e o tempo em que cada um deles possa vir a estar ausente**, foram criados 3 cenários de risco para a elaboração dos planos operacionais.

Cada uma das situações é definida por uma percentagem aplicada ao número de crianças e colaboradores diretos da Creche, a saber:

- A – até 15% de colaboradores ausentes;
- B – de 15 a 30 % de colaboradores ausentes;
- C – de 30 a 40 % de colaboradores ausentes;

Foi com base nesta simulação que foram calculados os impactos diretos nos serviços, a gestão de recursos humanos a afetar e as atividades a desenvolver (**vide Anexo A**).

No caso não existir garantia de fornecimento de bens e serviços, devem estar previstas soluções alternativas, nomeadamente, previsão e reforço de stocks no Equipamento ou Resposta.

7.4 IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ACTIVIDADE EM SITUAÇÃO DE CRISE

Em situações de crise deverão ser adotadas um conjunto de medidas:

✓ **Reorganização dos Recursos Humanos**

No caso de um elevado absentismo dos colaboradores, deverá ser planeada a sua substituição de modo a minimizar o impacto nas suas atividades (elaboração de uma lista com possíveis substitutos a considerar durante o período de emergência/crise).

Exemplo:

- ✓ Realocação de Recursos Humanos;
- ✓ Irmãos das Misericórdias mais próximas;
- ✓ Protocolos com as Misericórdias mais próximas.

É fundamental proceder à identificação dos Postos de trabalho Prioritários; planificação das substituições e reorganização das equipas de trabalho; Formação e treino dos colaboradores para a intervenção em cenário crítico (nomeadamente por ações de formação específicas e pela experiência de trocar de serviços); assegurar o funcionamento das equipas de (identificar equipa), com recurso obrigatório de colaboradores de outros sectores.

Perante a verificação de um cenário crítico, todos os colaboradores do Equipamento podem ser mobilizados para a realização de outras funções.

Será garantida a formação e o treino, em tempo útil, para todos os colaboradores em áreas de atuação do Equipamento, diferentes das que habitualmente exercem as suas funções.

Será, também, garantida a informação sobre a utilização de EPI's e disponibilizados os meios necessários mínimos para o desenvolvimento das atividades, sem pôr em risco o contágio aos colaboradores.

✓ **Reorganização de Stocks**

No caso de sectores vitais ao funcionamento da Creche, devem estar previstas abordagens alternativas (consoante a realidade e dimensão da Creche, do tipo de serviços prestados e ainda das possibilidades alternativas de serviços ou fornecedores junto da comunidade local):

Exemplo:

- Possuir uma reserva de água engarrafada;
- Possuir uma reserva de alimentos não perecíveis (conservas);

- Possuir uma reserva de medicamentos;
- Garantir uma reserva de produtos de higiene e limpeza.

✓ **Encerramento dos Serviços**

No caso de não existirem colaboradores ao serviço suficientes para garantirem os serviços mínimos ou se houver contágio dentro da instituição, esta tomará as medidas indicadas pela Autoridade de Saúde Local e poderá ser encerrada a atividade por um período a definir.

7.5 MEDIDAS DE PREPARAÇÃO PRÉVIA À ABERTURA DA RESPOSTA SOCIAL CRECHE

- ✓ Desenvolvimento e ativação do Plano de Contingência;
- ✓ Sensibilizar os colaboradores e encarregados de educação para a adoção e cumprimento das medidas preventivas através da distribuição via email do documento do PC;
- ✓ Realizar formação a todos os colaboradores relativa ao Plano de Contingência;
- ✓ Atualização dos contactos de emergência das crianças e do fluxo de informação aos encarregados de educação;
- ✓ Gerir os recursos humanos de modo a prever eventuais substituições na eventualidade de absentismo por doença ou para prestação de cuidados a familiares ou por necessidade de isolamento;
- ✓ Definir uma área de isolamento. Garantir que esta possui as condições necessárias, nomeadamente, cadeira, água e alguns alimentos não perecíveis e acesso a uma instalação sanitária;
- ✓ Definir circuitos necessários de encaminhamento do caso suspeito até à área de isolamento e saída desta;
- ✓ Definir os procedimentos a adotar perante um caso suspeito de infeção por COVID.

- ✓ Definir circuitos de entrada e saída das crianças, encarregados de educação e colaboradores;
- ✓ Definir horários de entrada e saída desfasados, de modo a evitar o cruzamento de grupos de pessoas;
- ✓ Definir circuitos de entrada e saída da sala de atividades para cada grupo, de modo a evitar o cruzamento de grupos de pessoas que não sejam da mesma sala;
- ✓ Informar todos os encarregados de educação sobre as normas de conduta dos espaços e medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19 através de videoconferência;
- ✓ Afixar na entrada, em locais visíveis, informações relativas às novas regras de funcionamento da Creche, bem como outras informações relevantes aplicáveis à instituição;
- ✓ Divulgar orientações e medidas preventivas indicadas pelas autoridades de saúde, nomeadamente no site da DGS;
- ✓ Distribuir máscaras a todos os colaboradores;
- ✓ Distribuir luvas aos colaboradores **quando a situação o justificar**, para, por exemplo, muda de fraldas;
- ✓ Garantir que todas as instalações sanitárias estão equipadas com água, sabão líquido ou dispositivo doseador e toalhetes de papel de uso único;
- ✓ Adaptar o Plano de Higienização das Instalações;
- ✓ Disponibilizar dispensadores de álcool gel com sinalização, na entrada do estabelecimento, nos corredores, salas, cozinha e outros locais estratégicos;
- ✓ Garantir o material necessário para os procedimentos de desinfeção e limpeza dos edifícios;
- ✓ Instalar tapete de higienização do calçado na local de entrada dos colaboradores e crianças;
- ✓ Equipar e preparar os vestiários da cave;
- ✓ Criar um ponto de água junto ao local onde as mercadorias permanecem em quarentena;
- ✓ Informar os fornecedores sobre as novas regras da instituição;

- ✓ Pedir aos encarregados de educação que não permitam que as crianças levem brinquedos ou outros objetos não necessários de casa para a creche;
- ✓ Remover das salas todos os brinquedos que não possam ser lavados, bem como todos os acessórios não essenciais para as atividades lúdicas.
- ✓ Garantir a existência de berços, espreguiçadeiras, ou outro equipamento de conforto por criança, cuja locomoção ainda não seja adquirida;
- ✓ Garantir a existência de um catre por criança.

7.6 MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO do Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- ✓ Os colaboradores acedem às instalações interiores através da porta de entrada lateral, no piso 0, junto à sala de pessoal;
- ✓ Medir a temperatura corporal aos colaboradores na entrada das instalações;
- ✓ Assim que entraram nas instalações, os colaboradores dirigem-se para os vestiários adaptados, localizados na cave;
- ✓ A lotação máxima do vestiário é de dois colaboradores;
- ✓ Definição de horários para utilização dos vestiários;
- ✓ Os colaboradores aguardam a sua vez para utilização dos vestiários assegurando o distanciamento de 2m entre pessoas;
- ✓ Durante a utilização do vestiário os colaboradores mantêm-se com a máscara de proteção respiratória colocada;
- ✓ Os colaboradores e crianças usam calçado específicos para permanecerem nas instalações interiores;
- ✓ Os colaboradores utilizam a máscara de proteção respiratório em todo o horário de expediente desde a entrada nas instalações até a saída destas. Apenas retiram a máscara para situações estritamente necessárias como por exemplo, comer e beber água, ou trocar de máscara, sempre que necessário.
- ✓ Os pais, encarregados de educação ou outro familiar utilizam máscara de proteção para aceder as instalações da creche;

- ✓ À chegada e saída da creche as crianças são entregues/recebidas individualmente pelo encarregado de educação ou pessoa por ele designada;
- ✓ Os encarregados de educação ou pessoa por ele designada das crianças do pré-escolar, entram pelo portão principal, seguem os caminhos definidos, entregando as crianças na porta exterior de cada sala e saem pelo portão lateral secundário;
- ✓ Os encarregados de educação ou pessoa por ele designada das crianças da creche entram e saem pelo mesmo portão (portão principal), seguindo os circuitos estabelecidos e sinalizados e entregam as crianças nas portas exteriores de cada sala;
- ✓ Impedir a circulação dos encarregados de educação ou pessoa por ele designada pelos espaços interiores da creche;
- ✓ À entrada das instalações medir a temperatura corporal das crianças, se recomendável;
- ✓ Será interdita a entrada nas instalações colaboradores ou crianças que apresentem temperatura corporal superior à considerada normal;
- ✓ As crianças desinfetam as mãos à entrada das instalações interiores com recurso a toalhetas desinfetáveis;
- ✓ As crianças e colaboradores lavam as mãos com água e sabão, sempre que possível, e desinfetam várias vezes ao longo do dia, antes de irem para o recreio, depois do recreio, na entrada e saída das salas, antes do almoço/lanche, depois do almoço/lanche, antes e depois de utilizarem as instalações sanitárias, sempre que espirrem ou tosem e sempre que houver a necessidade. Desto da sala a desinfeção das mãos é feita com recurso a toalhetas desinfetáveis descartáveis;
- ✓ As crianças e funcionários são organizados em salas fixas. Sendo o seu acesso limitado apenas aos profissionais afetos a esta;
- ✓ A cada funcionário corresponde apenas um grupo de crianças;
- ✓ As crianças que não tenham a locomoção adquirida utilizam sempre o mesmo berço, espreguiçadeiras ou outro equipamento de conforto;

- ✓ As crianças do berçário e da sala de 1 ano fazem as refeições nas salas de atividades;
- ✓ As crianças entre os 2 e os 5 anos fazem as refeições no refeitório em horários desfasados por turmas;
- ✓ Marcação de lugares no refeitório, assegurando o máximo de distanciamento possível entre pessoas;
- ✓ No período de sesta as crianças utilizam sempre o mesmo catre;
- ✓ Dispor os catres de forma separada, em zig zag;
- ✓ O horário de recreio será desfasado por turma;
- ✓ Os fornecedores entregam as mercadorias no portão de acesso de veículos à cave, onde serão desinfetadas e permanecerão em quarentena;
- ✓ Para aceder às instalações da cave os fornecedores utilizam máscara de proteção e luvas (ou desinfetam as mãos à entrada);

7.7 INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

É fundamental garantir que as crianças, colaboradores, encarregados de educação e outros possuam informação sobre as medidas de prevenção – etiqueta respiratória, higiene pessoal e do ambiente – que deverão ser adotadas. A informação e o envolvimento de todos devem ser ativamente promovidos através:

- **Sessões de Esclarecimento:** para colaboradores, crianças, encarregados de educação e outros considerados relevantes, relativamente a:
 - ✓ Manuseamento de equipamentos de proteção individual para colaboradores;
 - ✓ Promoção e divulgação de hábitos de prevenção e controlo de infeção (ex. lavagem frequente das mãos e etiqueta respiratória, nomeadamente cobrir a boca ou o nariz ao tossir e ao espirrar, usando lenços de papel ou o antebraço);
 - ✓ Divulgação da informação disponibilizada pela DGS;

- ✓ Envolver as crianças em atividades que promovam a reflexão e discussão do problema (exemplo: atividades de ludoterapia, em que as crianças elaboraram os seus próprios materiais de divulgação de medidas preventivas).

- ✓ **Formação aos colaboradores de contacto direto com as crianças**, relativamente a:
 - Conhecimento e treino sobre lavagem das mãos;
 - Regras de etiqueta respiratória;
 - Conhecimento de todas as normas de controlo de infeção;
 - Conhecimento dos sintomas do Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19);
 - Estar atentos ao estado de saúde de todos as crianças, de modo a identificar precocemente os sintomas;
 - **Saber reagir perante uma situação de potencial ocorrência de Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19);**
- ✓ Situações de isolamento social para as pessoas que possam apresentar sinais de infeção;
- ✓ Difundir a informação escrita: cartazes e folhetos.

7.8 MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE

- ✓ Verificar periodicamente o estado das instalações e dos equipamentos para lavagem das mãos, no sentido de serem reparadas eventuais deficiências;
- ✓ Verificar periodicamente os dispositivos para fornecimento de toalhetes de papel nas casas de banho, recarregando-os sempre que necessário;
- ✓ Verificar periodicamente os dispensadores de detergente para mão e álcool gel, recarregando sempre que necessário;
- ✓ Assegurar o acesso a lenços de papel e a toalhetes desinfetáveis descartáveis, nomeadamente, na sala de atividades;
- ✓ Utilizar a técnica correta de lavagem das mãos;

- ✓ Colocação de dispositivos de parede com soluções de higienização das mãos à base de álcool para possibilitar a limpeza das mãos. Os mesmos são estrategicamente colocados em locais tais como: entrada do edifício, nos corredores e nas salas polivalentes, refeitórios, há entrada das salas, bem como na sala de isolamento de pessoas doente.
- ✓ Desenvolver um plano de higienização, que estabeleça a periodicidade de Higienização e arejamento das salas e restantes áreas. Todos os espaços e superfícies de trabalho, maçanetas das portas, material informático, telefones, dispositivos de acionamento manual como torneiras, devem ser lavados com frequência;
- ✓ Higienizar todo o espaço de acordo com a Orientação 014/2020n da DGS. Deverá ser dada especial atenção a brinquedos, chupetas e outros objetos que possam ser levados à boca como copos, pratos e talheres, os quais não podem ser partilhados e devidamente higienizados, com detergente doméstico e passados por água limpa, no final da sua utilização. Os materiais pedagógicos e lúdicos, bem como todos os materiais de uso partilhado nas salas de atividades, devem ser higienizados, de acordo com Plano de Higienização, com um detergente doméstico e passados por água limpa, no final de cada utilização;
- ✓ Higienizar os brinquedos, pelo menos três vezes por dia;
- ✓ Higienizar os berços e catres sempre que necessário;
- ✓ Desinfetar o parque de diversões após cada utilização por turma;
- ✓ Manter as janelas e/ou portas das salas abertas, sempre que possível, de modo a assegurar a circulação do ar, sem comprometer a segurança das crianças. Na sua impossibilidade efetuar o arejamento sempre que as crianças forem para o recreio, refeitório ou outra situação em que estas saiam da sala;
- ✓ Assegurar a correta e frequente manutenção dos sistemas de filtragem do ar condicionado;
- ✓ Assegurar a ventilação no interior das salas durante o período de sesta;
- ✓ Cumprir as medidas previstas no HACCP na cozinha;

- ✓ Lavar a loiça na máquina de lavar com detergente, a temperaturas entre os 80-90°C;
- ✓ Desinfetar semanalmente o interior e exterior das instalações por empresa especializada e certificada para o efeito;

7.9 MEDIDAS DE ISOLAMENTO E DISTANCIAMENTO SOCIAL

- ✓ Garantir o distanciamento adequado entre os pais e crianças nas entradas e saídas da creche através de sinalização no chão a indicar o local onde devem permanecer à espera da sua vez;
- ✓ Instituir e divulgar regras claras de não entrada Creche de colaboradores, fornecedores, crianças, pais ou outros visitantes que manifestem sinais de infeção, a fim de evitar a propagação;
- ✓ Dispor os berçários e os catres de modo a observar, sempre que possível, o cumprimento da distância de segurança;
- ✓ Dispor as mesas do refeitório, sempre que possível, de modo a permitir o distanciamento entre crianças;
- ✓ Sempre um colaborado apresentar sinais de infeção (suscetíveis de ser considerado caso suspeito) desloca-se para a sala de isolamento, contactar a Linha de Saúde 24 – 808 24 24 24 e seguir os procedimentos indicados pelos profissionais;
- ✓ Sempre uma criança apresentar sinais de infeção (suscetíveis de ser considerado caso suspeito) deslocá-la para a sala de isolamento, contactar de imediato o encarregado de educação para levar a criança p e aconselha-lo a contactar o SNS 24 (808 24 24 24), o que também poderá ser feiro na creche;
- ✓ Prever a existência de um local adequado reservado para um eventual isolamento de quem evidencie sinais de infeção. Este local deve ser utilizados apenas para esse fim, devendo dispor de ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuir revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados). Esta área deverá estar equipada com: telefone; cadeira ou marquesa; kit com água e alguns alimentos não perecíveis;

contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro. Nesta área, ou próxima desta, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do Trabalhador com Sintomas/Caso Suspeito.

- ✓ Assegurar a existência de Equipamentos de Proteção Individual destinados à pessoa infetada (com objetivo de evitar contágio) e outras situações em que seja recomendado pela DGS;
- ✓ Limpar e desinfetar a sala de isolamento após a sua utilização, seguindo os normativos legais em vigor.

7.10 MEDIDAS GERAIS

1 – Seguir as Regras de Etiqueta Respiratória

Cobrir a boca e o nariz com lenço de papel ou antebraço, nunca com a mão. Colocar o lenço de papel no caixote do lixo. No caso de não se poder usar lenço de papel, tapar a boca com o antebraço. A seguir, lavar as mãos.

2 - Lavar frequentemente as mãos

Na prestação de cuidados (ex: servir comida, mudar fraldas, mexer em brinquedos), em especial em crianças ou colaboradores com sistemas imunitários comprometidos, devem seguir-se sempre as precauções básicas de controlo de infeção adequadas a cada situação.

Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, ou com uma solução de base alcoólica, em especial, após ter tossido, espirrado ou assoado o nariz, ou após se terem utilizado transportes públicos ou frequentado locais com grande afluência de público.

Como regra geral de higiene, devem lavar-se as mãos, igualmente, antes de comer, antes e depois de preparar refeições, sempre que se utilize a casa de banho, mexa em lixo, terra, detritos ou dejetos de animais.

3- Usar máscara

A máscara deverá servir como proteção do indivíduo e de terceiros. Antes de colocar a máscara higienizar as mãos com desinfetante à base de álcool ou lavar as mãos com água e sabão adequadamente.

Para colocação da máscara, pegar nesta pelos elásticos e colocá-los atrás das orelhas, sem tocar na parte da frente da máscara. Garantir que a máscara cobre completamente o nariz e a boca.

Durante o seu uso não tocar na parte de frente. Caso haja necessidade de tocar na parte da frente da máscara, para por exemplo, ajustá-la, higienizar as mãos antes e depois do toque.

Retirar a máscara através dos elásticos. Não tocar na parte da frente. Caso a máscara seja descartável deitar imediatamente em contentor do lixo fechado. Se a máscara for reutilizável guardá-la em saco fechado. Assim que chegar a casa lavá-la com detergente da roupa a temperaturas superiores a 70°C. Deixar secar ao ar livre e passar a ferro antes de utilizar.

Para transporte da máscara lavada/nova utilizar sacos desinfetados.

8 PLANO DE COMUNICAÇÃO

O plano de comunicação interno e externo será desenvolvido pelo GGIER com a participação de todos os colaboradores. Será operacionalizado pelo Assessor Técnico para a informação externa e para a formação interna. Neste sentido consideramos âmbito interno as informações a dar aos colaboradores e encarregados de educação ou familiares.

As ações de comunicação estão descritas nos planos de contingência e referidas para cada um dos cenários de crise ou fases da pandemia.

Competirá o GGIER a elaboração e disponibilização dos elementos de informação e divulgação necessários.

Deverá ainda estabelecer-se uma rede eficaz de comunicação com os diferentes parceiros: Centro de Saúde, hospital, autarquia, fornecedores, outros considerados relevantes.

Exemplo:

- ✓ Realização de reuniões preparatórias com o grupo operacional do Equipamento;
- ✓ Criação de canais de comunicação facilitados.
- ✓ Formação específica relacionada com infeção pandémica.

9 ISOLAMENTO DOS UTENTES COM SUSPEITA DE INFEÇÃO

Critério Clínico	Critérios Epidemiológicos
Infeção Respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	Doente com infeção respiratória aguda (início súbito de febre ou tosse ou dificuldade respiratória), dor no corpo, sintomas gastrointestinais, diarreia, sem outra etiologia que explique o quadro + História de viagem ou residência em áreas com transmissão comunitária ativa, nos 14 dias antes do início de sintomas OU E Doente com infeção respiratória aguda, dor no corpo, sintomas gastrointestinais, diarreia + Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2 ou COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Doente com infeção respiratória aguda grave, dor no corpo, sintomas gastrointestinais, diarreia requerendo hospitalização, sem outra etiologia

Não são admitidas nos espaços da Creche qualquer criança, encarregado de educação, colaborador ou fornecedor que manifeste os critérios clínicos identificados (Quadro DGS), a fim de evitar o contágio de outras pessoas. Em caso de dúvida, dever-se-á contactar a Linha Saúde 24 – 808 24 24 24.

Caso sejam detetados sinais de infeção numa das crianças ou colaborador durante o decorrer das atividades serão tomadas as seguintes medidas:

- Será imediatamente isolado na área de isolamento, sendo depois tomadas as medidas de acompanhamento médico;
- Paralelamente ao isolamento de uma criança será contactada a família;
- Promover o isolamento em casa de colaboradores e crianças que manifestem os sintomas identificados, até que a situação seja devidamente esclarecida pelos serviços de saúde, nomeadamente a Linha Saúde 24.
- A zona de isolamento durante os períodos críticos da pandemia, é utilizada exclusivamente para esse fim. Este espaço é devidamente higienizado e arejado após cada utilização. Nesta zona as portas permanecem fechadas durante todo o tempo de utilização. Esta está equipada com um dispositivo dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para desinfeção das mãos (que tenha pelo menos 70% de álcool).

10 AVALIAÇÃO

Terminada a fase pandémica, a Coordenação (ADM) em conjunto com o Assessor Técnico deve elaborar um **relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que merecem ajustamento**, o que permitirá uma resposta mais eficaz em situações futuras.

Documentos de apoio e consulta:

Material de Divulgação (filmes de formação, cartazes):

<https://www.dgs.pt/corona-virus/materiais-de-divulgacao.aspx>

Orientações:

<https://www.dgs.pt/corona-virus/documentos/orientacoes.aspx>

11 ANEXOS

A – Plano de Ação

B – Plano de Contingência – Minuta Geral

C – Orientação n.º 006/2020, de 26/02 da DGS

D – Orientação nº014/2020

E – Plano de Higienização

F – Lista Atualizada de Contactos dos Encarregados de Educação